

## I - TERMO DE USO SALA DE LEITURA – EMPRÉSTIMO DE LIVROS

### 1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário (pessoa interessada) e a **Fundação Cidade das Artes**, localizada na Avenida das Américas, 5300 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

O empréstimo de livros está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler este termo e política, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao ser efetivado o empréstimo, o usuário (pessoa interessada) manifesta estar **ciente** em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

# 2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.



- d) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
- g) Usuários: Todas as pessoas naturais interessadas em fazer um empréstimo de livros da Sala de Leitura do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.

## 3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço de empréstimo de livros compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 Marco Civil da Internet Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- f) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.
- g) Decreto Rio nº 49.558 de 06 de Outubro de 2021 Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- h) Decreto Rio nº 53.700 de 8 de Dezembro de 2023 Institui a Política de Segurança da Informação PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá



outras providências.

- i) Resolução CVL Nº 216, de 15 de Dezembro de 2023 Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- j) Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de Agosto de 2022 Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais PGPPDP.

# 4. DESCRIÇÃO:

- 4.1 Nome da autorização: Empréstimo de livros da Sala de leitura.
- 4.2 Nome da entidade municipal responsável pelo serviço: Fundação Cidade das Artes.
- 4.3 Descrição e objetivos do serviço: O procedimento se inicia com a chegada do usuário na Sala de Leitura do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira e seu interesse em obter o emprétimo de algum livro.

Será efetuado um cadastro no sistema Biblioteca Fácil, para o controle de saída e entrada do livro emprestado para o usuário.

# 5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e



- 5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
  - a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

## 6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de dar continuidade aos serviços de empréstimo de livros.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Fundação Cidade das Artes, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A Fundação Cidade das Artes não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do computador;



- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Fundação Cidade das Artes será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

# 7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A Fundação Cidade das Artes através da Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

É de responsabilidade da Fundação Cidade das Artes através da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Fundação Cidade das Artes através da Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

## 8. POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

A Política de Privacidade estabelecida pela Fundação Cidade das Artes e utilizada para o empréstimo de livros da sala de leitura, trata da utilização de dados pessoais.

Essa Política específica faz parte de forma inerente do presente Termo de



Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade contida no item II deste instrumento.

# 9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas ao empréstimo de livros da Sala de Leitura do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, entre em contato com a Sala de Leitura, por meio do telefone 3325-0448, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, em dias úteis.

Ou pelo email: saladeleitura.fca@gmail.com



## II - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

# 1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, nesta Política de Privacidade consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por



dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;

- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- I) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua



missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

#### 2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

O tratamento de dado é realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, ou 11, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", ou art. 14 da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.

### 3. CONTROLADOR:

- 3.1 Nome do Controlador: FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES;
- 3.2 Endereço do Controlador: Avenida das Américas, 5300 Barra da TijucaRio de Janeiro RJ;
- 3.3 **Endereço eletrônico do Controlador:** https://cidadedasartes.prefeitura.rio
- 3.4 **Telefone para contato:** (21) 3325-0102;
- 3.5 Nome do encarregado de dados do Controlador: Ricardo da Silva;
- 3.6 **E-mail do encarregado de dados do Controlador:** ricardo.dasilva@prefeitura.rio

#### 4. OPERADOR:



- 4.1 Nome do Operador: FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
- **4.2** Endereço do Operador: Avenida das Américas, 5300 Barra da Tijuca Rio de Janeiro RJ
- **4.3** Endereço eletrônico do Operador: https://cidadedasartes.prefeitura.rio
- **4.4** Telefone para contato: (21) 3325-0102
- 4.5 Nome do(a) encarregado(a) de dados do Operador: Ricardo da Silva
- **4.6** E-mail do encarregado de dados do Controlador: ricardo.dasilva@prefeitura.rio

#### 5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.



### 6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

#### Dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Endereco residencial:
- c) Número de telefone;
- d) Endereço de e-mail;
- e) RG.

# 6.1 Quando houver tratamento de dados de criança a Fundação Cidade das Artes se compromete:

- a) Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes: O serviço realiza o tratamento de dados de crianças e adolescentes e se compromete a fornecer maior proteção a esses dados. Além disso, o órgão ou entidade municipal se compromete a cumprir todas as disposições legais pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente."
- b) O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, devendo ser observadas as regras constantes do seu art. 14 da LGPD e, na hipótese de execução de políticas públicas, dos artigos 23 a 30, da referida lei"

# 6.2 Quando houver tratamento de dados sensíveis a Fundação Cidade das Artes se compromete:

Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis: O serviço realizará tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5°, II, e art. 11, II, da LGPD)? Se fizer, deve ser descrito, de modo destacado, quais tratamentos são realizados. Caso a base legal para tratamento não seja o consentimento, incidindo em uma das hipóteses constantes do art. 11, II, alíneas "a" ou "b", da LGPD, os órgãos e as entidades públicas devem dar publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da LGPD.

#### 7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

A forma como os seus dados pessoais são coletados é indicada abaixo:

DADOS TRATADOS	FORMA DE COLETA DOS DADOS	
Nome completo	Informado pelo usuário	
Endereço residencial	Informado pelo usuário	



Número de telefone	Informado pelo usuário
Endereço de e-mail	Informado pelo usuário
RG	Informado pelo usuário

#### 8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

DADO	TRATAMENTO	FINALIDADE
Nome completo	Coleta/Acesso/Controle/ Armazenamento/Avaliação	Informação para empréstimo de livros; cadastro em sistema.
Endereço residencial	Coleta/Acesso/Controle/ Armazenamento/Avaliação	Informação para empréstimo de livros; cadastro em sistema.
Número do Telefone	Coleta/Acesso/Controle/ Armazenamento/Avaliação	Informação para empréstimo de livros; cadastro em sistema.
Endereço de e-mail	Coleta/Acesso/Controle/ Armazenamento/Avaliação	Informação para empréstimo de livros; cadastro em sistema.
RG	Coleta/Acesso/Controle/ Armazenamento/Avaliação	Informação para empréstimo de livros; cadastro em sistema.

#### **TRATAMENTO:**

- a) ACESSO ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) ARMAZENAMENTO ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) ARQUIVAMENTO ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) AVALIAÇÃO analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) CLASSIFICAÇÃO maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- f) COLETA recolhimento de dados com finalidade específica;



- g) COMUNICAÇÃO transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- h) CONTROLE ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- i) DIFUSÃO ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
- j) DISTRIBUIÇÃO ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- k) ELIMINAÇÃO ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- I) EXTRAÇÃO ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- m) MODIFICAÇÃO ato ou efeito de alteração do dado;
- n) PROCESSAMENTO ato ou efeito de processar dados visando organizálos para obtenção de um resultado determinado;
- o) PRODUÇÃO criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- p) RECEPÇÃO ato de receber os dados ao final da transmissão;
- q) REPRODUÇÃO cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- r) TRANSFERÊNCIA mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- s) TRANSMISSÃO movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.;
- t) UTILIZAÇÃO ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

#### 9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos da presente Política de Privacidade poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos das atividades legais da ENAP. As bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para acesso e/ou consulta de:

9.1 Órgãos ou instituições da Administração Pública.



9.2 Investigações judiciais: A Fundação Cidade das Artes poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais.

## 10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

#### 11. SEGURANÇA DOS DADOS:

Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto Rio Nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

#### 12. COOKIES:

Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.

#### 13. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES:

Não haverá tratamento posterior para outras finalidades.

#### 14. MUDANÇAS:

A presente versão V002 deste Termo de Uso e desta Politica de Privacidade foi atualizado pela última vez em 29/04/2024.

A Fundação Cidade das Artes se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço de empréstimo de livros da Sala de Leitura, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos usuários.



## 15. FORO:

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.